



Rainforest Alliance Certified™
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de colheita

Grupo RA – Stockler CERRADO



**Instituto de Manejo e Certificação Agrícola
e Florestal**

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba/SP Cep13426-420 Brasil
Tel:(19) 3429-0800

Produto(s) do grupo: café

Data do Resumo Público: 30/10/2020
Data do envio do relatório: 07/10/2020
Data do início da auditoria: 29/06/2020
Data do final da auditoria: 18/09/2020

Auditores(as): Christian Bacci
Elizabeth A. de Oliveira
Gustavo Giannetti Bortolai

(auditor líder)

Revisor: Edson Roberto Teramoto

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nível C	86,67%	84,44%		
	Nível B	-	-		
	Nível A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Núcleo Bom Jardim	100,00%	89,74%	-	-	
Estrela Carvalho	100,00%	94,87%	-	-	
Colorado I Central Mattos - Santa Ritai Novo Riacho	100,00%	87,18%	-	-	
Nossa Senhora da Aparecida; São Judas; Vitória; Paiolino; Santa Bárbara	100,00%	92,31%	-	-	
Macaubas, Segredo	100,00%	82,05%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Grupo RA – Stockler CERRADO Cumpre con los requerimientos de Año 2 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	2.301,82
Outras áreas de conservação	721,11
sub total	3.022,93
Cultivos Certificados	
café	7372,88
sub total	7.372,88
Outras Áreas	
Outros cultivos (soja, alho, braquiária)	680,00
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	2.589,52
Outras estruturas*	-
sub total	3.269,52
Total do Escopo	13.665,33

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

Foram escolhidas duas fazendas referentes a 30% da amostra do ano anterior, uma amostra que foi auditada em 2014, uma amostra que nunca havia sido auditada e uma amostra de um membro ingressante. Algumas fazendas estavam com restrições para recebimento de visitantes em função da covid -19 uma vez que os proprietários são idosos e também funcionários em grupo de risco.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Núcleo Bom Jardim	300,00	261,00
2	Estrela Carvalho	404,93	114,00
3	Colorado I Central Mattos - Santa Ritai Novo Riacho	745,69	237,00
4	Nossa Senhora da Aparecida; São Judas; Vitória; Paiolino; Santa Bárbara	650,30	507,46
5	Macaubas, Segredo	185,70	145,71

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados mapas e demais informações pertinentes.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidades dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidades dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam que as fazendas do grupo e o administrador do grupo documentaram e implementaram mecanismos para gestão de prestadores de serviço.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentos e procedimentos para garantir o cumprimento integral com esta norma e com a legislação vigente. A Fazenda 3 apresentou um procedimento para contratação de mão de obra, com mecanismos para monitorar a ocorrência de mão de obra migrante na fazenda, para garantir o cumprimento integral com a legislação e com esta norma. Um questionário aplicado no momento da seleção será aplicado para verificar se há entre os candidatos trabalhadores migrante e, caso haja, em quais condições ele se encontra para que seja regularizada a situação, de maneira a cumprir com a Instrução Normativa 76. O procedimento tem como objetivo resguardar a fazenda em situações de contratação da mão de obra que migra voluntariamente de outros estados para trabalhar na região durante a safra.
1.7	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os planos para otimizar a produtividade. De maneira geral estes atendem ao solicitado no critério, sendo que duas fazendas não apresentam todos os pontos necessários como, estimativa de volumes de produção e qualidade desejada e mudança climática.
1.8	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os planos de capacitação das fazendas, entretanto a Fazenda 5 possui tratoristas sem capacitação adequada para o exercício de sua função.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi apresentado registros de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi apresentado avaliações realizadas da conformidade de cada membro com a Norma RAS, através de inspeções internas. O administrador também inspeciona todas as fazendas novas antes que estas sejam incluídas como fazendas membros.
1.17	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado que as fazendas possuem planos de capacitação individuais. Esses planos individuais não estão contemplados no Programa de capacitação do administrador do grupo que esta em andamento. O cronograma de 2020 do administrador não prevê nenhum tipo de capacitação, já os das fazendas indicam capacitações e treinamentos que foram ou serão realizados no ano de 2020.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi demonstrado que as fazendas não destruíram áreas de AVC. A região das fazendas do grupo não apresenta áreas de AVC.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi demonstrado que as fazendas conservam todos os ecossistemas naturais.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi evidenciado que existe a proibição de caça e pesca.
3.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas de processamento e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas negras e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.

3.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os controle de estoque e uso de agroquímicos. Não existe uso de produtos proibidos conforme listagem das fazendas.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas negras e estas não são utilizadas na produção.
3.23	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os MIPD das fazendas. Algumas fazendas (1) não iniciaram os monitoramentos de campo. Outras (3,4,5) realizam o monitoramento mas realizam pulverizações onde o monitoramento não demonstra necessidade.
3.24	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os monitoramentos de pragas e doenças das propriedades. As fazendas 3 e 5 não apresentam dados de condições climáticas no momento da avaliação.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem a proibição de todas as formas de trabalho forçado. Entrevistas confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas, estes incluem a proibição de assédio, ameaças e desrespeito. Entrevistas confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem a proibição de discriminação por gênero, religião, etc. Entrevistas realizadas com trabalhadores homens e mulheres confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem texto mencionando que os trabalhadores tem o direito de se estabelecer e se unir a qualquer organização ou sindicato de trabalhadores. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a liberdade para participar de reuniões e assembleias com o sindicato da categoria, como também a liberdade de representantes dos sindicatos para visitar as fazendas.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas que garantem o pagamento do salário mínimo nacional ou o acordado em acordo ou convenção coletiva de trabalho. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a prática de condições digna de trabalho adotado pelas fazendas do grupo.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas que prevê a proibição do trabalho infantil nas fazendas do grupo. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a prática de proibição de contratação de mão de obra infantil e, também, a proibição da permanência de menores em áreas de atividades das fazendas.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, não foi identificado nenhuma prática que venha a eliminar ou reduzir a remuneração ou benefícios dos trabalhadores. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a oferta de condições dignas de trabalhos praticado pelas fazendas do grupo.

4.9	CUMPRE	CUMPRE	Todas as fazendas declaram em seu código de ética a disponibilidade de mecanismo para registro de denúncias, queixas e reclamações para os trabalhadores e prestadores de serviço dentro das fazendas. Há nas fazendas caixas de sugestões que ficam disponíveis nos escritórios central e/ou refeitórios. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a disponibilidade do mecanismo.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado folhas de ponto e registros de jornada que apontam 44 horas semanais de jornada regular. Todos tem ao menos um dia de descanso semanal.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 à 02/07, foi possível verificar que são realizadas horas extras. Analisando holerites e controles de jornada foi possível identificar a prática de excesso de horas extras nos meses de abril e maio de 2020 para os tratoristas da Fazenda 3. Foi verificado jornadas com até 3, 5 e até 6 horas extras em um dia, fato que culminou em um intervalo intra jornada menor que 11 horas exigido pela legislação. Na auditoria documental, realizada de 15 à 18/09, foram analisados os controles de jornada de 15 trabalhadores da Fazenda 3, no período de fevereiro a agosto de 2020, para avaliar implementação de medida corretiva adotado pela administração da fazenda para cumprir com este critério. Também foi analisado procedimento implementado em 29/07 que estabeleceu manutenção do equipamento de registro de ponto, reunião com os trabalhadores para informar a importância de registrar corretamente a jornada de trabalho praticada e, também, uma apresentação realizada por um advogado trabalhistas para toda administração da fazenda sobre a importância e as implicações legais de descumprimento com a legislação. A fazenda também realizou um novo planejamento para execução das atividades, adquiriu mais dois tratores e contratou novos trabalhadores para que a jornada de trabalho de todos os trabalhadores cumpram com os critérios estabelecidos pela legislação e por esta norma.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que as fazendas fornecem água potável para todos os seus colaboradores e funcionários. As amostras apresentadas estão dentro dos padrões esperados por esta norma. Entrevistas realizadas com trabalhadores residentes e alojadas nas fazendas confirmam a disponibilidade de água em quantidade necessária ao uso e, também, as condições de higiene dos pontos de coleta e distribuição nas fazendas.
4.13	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas da amostra fornecem 9 moradias e 3 alojamentos para os trabalhadores. Os trabalhadores residentes e alojados entrevistados relataram que as moradias garantem condições ambientais e de higiene seguras para eles e as famílias. Todas as casas e alojamentos contam com fornecimento de água, energia elétrica e sistema de tratamento de esgoto adequado e em condições seguras para usos.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que todas as fazendas possuem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO).
4.15	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado na amostra selecionada que as fazendas fornecem aos trabalhadores todos os equipamentos de proteção individual (EPI), previstos no programa de prevenção de riscos ambientais, para todas as atividades que demandem proteção. Todo fornecimento dos EPI, controle de lavagem e condições adequada de uso é monitorado.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que todos os funcionários que aplicam pesticidas foram capacitados de acordo com a legislação pertinente.

4.17	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi apresentado pelo administrador do grupo registros fotográfico das estruturas disponíveis nas fazendas para que os trabalhadores tomem banho após realização de atividades que envolvam a manipulação de agrotóxicos. Por meio das entrevistas com os trabalhadores que manipulam agrotóxicos foi verificada a disponibilidade das estruturas em todas as fazendas da amostra. Na fazenda 5 foi relatado pelo trabalhador que a estrutura disponibilizada está em fase de conclusão de reforma.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, as fazendas demonstram direito legítimo de uso da terra.
4.36	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que um dos funcionários da Fazenda 5 não realizou o exame de colinesterase no período de 6 meses conforme exigido pelo PGSSMATR.
4.41	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que um dos funcionários da Fazenda 5 não realizou o exame periódico dentro do período de 1 ano conforme exigido pelo PGSSMATR.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados mapas e demais informações pertinentes.
1.2			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidade dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.3			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam a rastreabilidade dos lotes de café colhidos, beneficiados, transportados, armazenados e comercializados.
1.4	NA		Critério Não aplicável pois não ocorreram conversões de terra ou expansão de infraestruturas.
1.5			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentações que comprovam que as fazendas do grupo e o administrador do grupo documentaram e implementaram mecanismos para gestão de prestadores de serviço.
1.6			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados documentos e procedimentos para garantir o cumprimento integral com esta norma e com a legislação vigente. A Fazenda 3 apresentou um procedimento para contratação de mão de obra, com mecanismos para monitorar a ocorrência de mão de obra migrante na fazenda, para garantir o cumprimento integral com a legislação e com esta norma. Um questionário aplicado no momento da seleção será aplicado para verificar se há entre os candidatos trabalhadores migrante e, caso haja, em quais condições ele se encontra para que seja regularizada a situação, de maneira a cumprir com a Instrução Normativa 76. O procedimento tem como objetivo resguardar a fazenda em situações de contratação da mão de obra que migra voluntariamente de outros estados para trabalhar na região durante a safra.
1.7	(4)	2	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os planos para otimizar a produtividade. De maneira geral estes atendem ao solicitado no critério, sendo que duas fazendas não apresentam todos os pontos necessários como, estimativa de volumes de produção e qualidade desejada e mudança climática.
1.8		1	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os planos de capacitação das fazendas, entretanto a Fazenda 5 possui tratoristas sem capacitação adequada para o exercício de sua função.
2.1	NA		Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi demonstrado que as fazendas não destruíram áreas de AVC. A região das fazendas do grupo não apresenta áreas de AVC.

2.2			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi demonstrado que as fazendas conservam todos os ecossistemas naturais.
2.3			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi demonstrado que as atividades de produção não degradam áreas protegidas. A região das fazendas do grupo não apresenta áreas protegidas.
2.4			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi evidenciado que existe a proibição de caça e pesca.
3.1			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas de processamento e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.
3.2			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas negras e estas não são descarregadas em ambientes aquáticos.
3.3	NA		Critério Não aplicável pois se trata de um grupo.
3.4			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os controle de estoque e uso de agroquímicos. Não existe uso de produtos proibidos conforme listagem das fazendas.
3.5	NA		Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi declarado pelas fazendas e pelo administrador do grupo que todas pulverizações ocorrem por meio de tratores e atomizadores.
3.6			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado notas fiscais e por meio de entrevistas que não existe cultivo de OGM nas propriedades.
3.7			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foi verificado por meio de fotos e entrevistas que as fazendas tratam as águas negras e estas não são utilizadas na produção.
3.23	(1)	4	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os MIPD das fazendas. Algumas fazendas (1) não iniciaram os monitoramentos de campo. Outras (3,4,5) realizam o monitoramento mas realizam pulverizações onde o monitoramento não demonstra necessidade.
3.24	(1)	2	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os monitoramentos de pragas e doenças das propriedades. As fazendas 3 e 5 não apresentam dados de condições climáticas no momento da avaliação.
3.28	(2)	1	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados os mapas , kmz e imagens de satélite das propriedades e fotos das barreiras. A fazenda 5 faltam barreiras em 2 casas.
3.29	(4)	5	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 e 2020 foram apresentados lista de agroquímicos utilizados. As fazendas fazem uso de substâncias com risco para polinizadores como clorpirifós, imidacloprid e thiometoxan. Uso de Clorpirifós em áreas que o monitoramento de campo não demonstrou necessidade
4.1			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem a proibição de todas as formas de trabalho forçado. Entrevistas confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.2			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas, estes incluem a proibição de assédio, ameaças e desrespeito. Entrevistas confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.3			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem a proibição de discriminação por gênero, religião, etc. Entrevistas realizadas com trabalhadores homens e mulheres confirmam a prática de condições dignas de trabalho adotadas pelas fazendas.
4.4			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas estes incluem texto mencionando que os trabalhadores tem o direito de se estabelecer e se unir a qualquer organização ou sindicato de trabalhadores. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a liberdade para participar de reuniões e assembleias com o sindicato da categoria, como também a liberdade de representantes dos sindicatos para visitar as fazendas.

4.5		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas que garantem o pagamento do salário mínimo nacional ou o acordado em acordo ou convenção coletiva de trabalho.</p> <p>Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a prática de condições digna de trabalho adotado pelas fazendas do grupo.</p>
4.6		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas que prevê a proibição do trabalho infantil nas fazendas do grupo.</p> <p>Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a prática de proibição de contratação de mão de obra infantil e, também, a proibição da permanência de menores em áreas de atividades das fazendas.</p>
4.7	NA	<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foram apresentados os códigos de conduta das fazendas que estabelece que na ocorrência de contratação de trabalhadores menores de 18 anos seja cumprido integralmente o que preconiza a legislação nacional.</p> <p>A Fazenda 2 contrata um trabalhador menor, atualmente com 17 anos. Foi apresentado toda documentação referente ao contrato de trabalho, documentação de matrícula escolar, autorização dos responsáveis legal pelo menor e, também, realizado entrevistas com o menor para verificação das condições de trabalho do mesmo.</p>
4.8		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, não foi identificado nenhuma prática que venha a eliminar ou reduzir a remuneração ou benefícios dos trabalhadores.</p> <p>Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a oferta de condições dignas de trabalhos praticado pelas fazendas do grupo.</p>
4.9		<p>Todas as fazendas declaram em seu código de ética a disponibilidade de mecanismo para registro de denúncias, queixas e reclamações para os trabalhadores e prestadores de serviço dentro das fazendas. Há nas fazendas caixas de sugestões que ficam disponíveis nos escritórios central e/ou refeitórios. Entrevistas realizadas com trabalhadores confirmam a disponibilidade do mecanismo.</p>
4.10		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado folhas de ponto e registros de jornada que apontam 44 horas semanais de jornada regular. Todos tem ao menos um dia de descanso semanal.</p>
4.11		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 à 02/07, foi possível verificar que são realizadas horas extras. Analisando holerites e controles de jornada foi possível identificar a prática de excesso de horas extras nos meses de abril e maio de 2020 para os tratoristas da Fazenda 3. Foi verificado jornadas com até 3, 5 e até 6 horas extras em um dia, fato que culminou em um intervalo intra jornada menor que 11 horas exigido pela legislação.</p> <p>Na auditoria documental, realizada de 15 à 18/09, foram analisados os controles de jornada de 15 trabalhadores da Fazenda 3, no período de fevereiro a agosto de 2020, para avaliar implementação de medida corretiva adotado pela administração da fazenda para cumprir com este critério. Também foi analisado procedimento implementado em 29/07 que estabeleceu manutenção do equipamento de registro de ponto, reunião com os trabalhadores para informar a importância de registrar corretamente a jornada de trabalho praticada e, também, uma apresentação realizada por um advogado trabalhistas para toda administração da fazenda sobre a importância e as implicações legais de descumprimento com a legislação.</p> <p>A fazenda também realizou um novo planejamento para execução das atividades, adquiriu mais dois tratores e contratou novos trabalhadores para que a jornada de trabalho de todos os trabalhadores cumpram com os critérios estabelecidos pela legislação e por esta norma.</p>
4.12		<p>Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que as fazendas fornecem água potável para todos os seus colaboradores e funcionários. As amostras apresentadas estão dentro dos padrões esperados por esta norma.</p> <p>Entrevistas realizadas com trabalhadores residentes e alojadas nas fazendas confirmam a disponibilidade de água em quantidade necessária ao uso e, também, as condições de higiene dos pontos de coleta e distribuição nas fazendas.</p>

4.13			As fazendas da amostra fornecem 9 moradias e 3 alojamentos para os trabalhadores. Os trabalhadores residentes e alojados entrevistados relataram que as moradias garantem condições ambientais e de higiene seguras para eles e as famílias. Todas as casas e alojamentos contam com fornecimento de água, energia elétrica e sistema de tratamento de esgoto adequado e em condições seguras para usos.
4.14			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que todas as fazendas possuem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO).
4.15			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado na amostra selecionada que as fazendas fornecem aos trabalhadores todos os equipamentos de proteção individual (EPI), previstos no programa de prevenção de riscos ambientais, para todas as atividades que demandem proteção. Todo fornecimento dos EPI, controle de lavagem e condições adequada de uso é monitorado.
4.16			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que todos os funcionários que aplicam pesticidas foram capacitados de acordo com a legislação pertinente.
4.17			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi apresentado pelo administrador do grupo registros fotográfico das estruturas disponíveis nas fazendas para que os trabalhadores tomem banho após realização de atividades que envolvam a manipulação de agrotóxicos. Por meio das entrevistas com os trabalhadores que manipulam agrotóxicos foi verificada a disponibilidade das estruturas em todas as fazendas da amostra. Na fazenda 5 foi relatado pelo trabalhador que a estrutura disponibilizada está em fase de conclusão de reforma.
4.18	NA		As fazendas declaram no código de conduta a praticas a ser adotada pela administração das fazendas nos casos onde a trabalhadora estiver gestante. Contudo, durante as entrevistas não foi identificado mulheres que tenham estado em período de gestão durante a vigência do contrato de trabalho e, também, não souberam informar qual foi o tratamento adotado pelas fazendas no momento em que ocorreu a presença de trabalhadora gestante.
4.19			Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, as fazendas demonstram direito legítimo de uso da terra.
4.20	NA		Não aplicável
4.34	(1)	4	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que as fazendas da amostra não têm no quadro de trabalhadores permanentes mais que 18 trabalhadores. Entretanto, no período da safra o quadro de trabalhadores é superior a 20 trabalhadores, considerando a mão de obra permanente e temporária. Para o período da safra as fazendas 1, 2, 3 e 4 não constituíram CIPA e comitê de saúde e segurança ocupacional (SSO).
4.36		1	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que um dos funcionários da Fazenda 5 não realizou o exame de colinesterase no período de 6 meses conforme exigido pelo PGSSMATR.
4.41	(2)	1	Na auditoria documental, realizada de 29/06 a 02/07 e de 15 a 18/09 de 2020, foi verificado que um dos funcionários da Fazenda 5 não realizou o exame periódico dentro do período de 1 ano conforme exigido pelo PGSSMATR.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Stockler Comercial e Exportadora Ltda		
Nome do grupo	Grupo RA – Stockler CERRADO		
Cidade	Santos	Estado	SP
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rua XV de Novembro, 75 Centro		
Pessoa de contato	Adriano Ribeiro		
Nome do representante legal	Adriano Ribeiro		
Cargo	Administrador do Grupo	Telefone	(34) 98899-1863

Farm Name *	Member Name *	Member Surname *	State *	City *	Crop(s) *
Fazenda Paraíso	Jorge - Marcia - Rogerio - Renato	Barakat - Barakat - Barakat - Barakat	MG	João Pinheiro	café
Fazenda Serra Negra	Diogo	Myaki	MG	Patrocínio	café
Fazenda 2 L's, Canoa Quebrada, Olhos D'água	Ademir	Myaki	MG	Patrocínio	café
Santa Helena	Jaime	Miranda e Outro	MG	Serra do Salitre	café
Macaubas, Segredo	J Mam - Renato	Alves	MG	Patrocínio	café
Nossa Senhora da Aparecida; São Judas; Vitória; Paiolinho; Santa Bárbara	Zelinda Lázar e Leandro Cesar	Zanetoni Piovezan e Natal	MG	Patrocínio	café
Serra Negra, Pasto da Larga, Serra Negra Dourados, Nossa Senhora dos Remedios, Porteira da Onça	Luiz - Maria - Luiz - Carlos	Braz - Aparecida Couve Braz - Rodrigo Braz - Henrique Braz	MG	Patrocínio	café
Lagoa Formosa	Tanea	Teresa Tonin e Outro	MG	Patos de Minas	café
FAZENDA TRIANGULO, FAZENDA BOM RETIRO	MARCIO, CONSTANTINO	MONTANARI	MG	PATROCÍNIO	café
Fazenda Nossa Senhora dos Remédios, Fazenda Santo Antônio	Osvaldir	Covre	MG	Serra do Salitre	café
SERRA NEGRA, PASTO DO CRUZEIRO	PEDRO - WENEFRIDA	LUIS ROSSI - CRISTINA DE CARVALHO ROSSI	MG	PATROCÍNIO	café
Fazenda Quilombo	Fussae Hidai	Shimada	MG	Ibiá-MG	café
Serra Negra e outras	Sebastiao	Graciano	MG	Patrocínio	café
Serra Negra	Wagner	Fernandes	MG	Patrocínio	café
Fazenda Boa Vista, Olho de Águia	Hélio Zancaner	Sanches	MG	Patos de Minas	café
Estrela Carvalho	José Ricardo de Carvalho	Carvalho	MG	Coromandel	café
MIRANTE DA BOA VISTA	J.MARINO	INDUSTRIAS E COMÉRCIO S/A	MG	PATROCÍNIO	café
Núcleo Abadia	Marcos	Cezar Miaki	MG	Patrocínio	café
Núcleo Bom Jardim	Marcos	Cezar Miaki	MG	Patrocínio	café
Núcleo Shalom, São Matheus, Centenário	Marcos - Katrina	Cezar Miaki - Mie Takahashi Myaki	MG	Patrocínio	café
Núcleo Recanto, Senhora Aparecida, Senhora de Fátima	Marcos - Matheus - Amanda	Cezar Miaki - Ribeiro Miaki - Ribeiro Miaki	MG	Patrocínio	café
Núcleo Porta do Céu, Chapadão de Ferro	Marcos	Cezar Miaki	MG	Patrocínio	café
Núcleo Santos Reis 1, Santos Reis 2, Santos Reis 3, São José, Nossa Senhora da Guia, Lajinha	Marcos	Cezar Miaki	MG	Patrocínio	café
COLORADO I CENTRAL MATTOS - SANTA RITAI NOVO RIACHO	FILOMENA ESTEFANIA DE MATTOS	COUTO	MG	PATROCINIO	café
MARCELIA, ESCALADA	VICENTE FERREIRA - PAULO	GONÇALVES - FERREIRA GONÇALVES	MG	PATROCINIO	café